

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.731/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2017, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO 68 - 02.04.10.301.0005.2.024	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	VALOR		FR
			R\$	30.000,00	1
70 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	150.000,00	1
162-02.07.27.812.0008.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	20.000,00	1
177-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	20.000,00	1

Artigo 2º - Os créditos citados no artigo 1º desta Lei serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 09 de Novembro de 2017.

ANA MARIA RORATO MANSO Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

MARCIO JÁCOMO BEFFA Dir. do Depto de Administração